



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato n.º 395/09**

Contrato n.º **030/2016**

Processo Administrativo n.º 25.673/2015-Anexado ao 26.200/09 – dispensa 24 X da Lei 8666/93

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

LOCADORES: **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO E LUCILA L. B. NOVELLI DE PRETTO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CASA DO ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE BOTUCATU e UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o aluguel com base no índice IGPM/FGV.

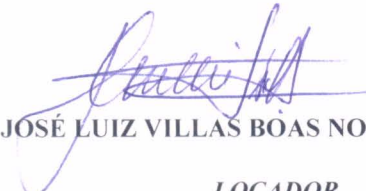
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 252.143.758-16 e do RG n.º 28.130.396-4, residente e domiciliado em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 386, **LUCILA LORENZI BARBOSA NOVELLI DE PRETTO**, brasileira, advogada, inscrito no CPF/MF sob n.º 278.688.738-09 e do RG n.º 29.673.834-7, residente e domiciliada em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 396 e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob n.º 382.793.478-87, com base no Processo Administrativo acima enumerado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de setembro de 2.009, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, corrigindo o valor contratual para o período aditado de **14/09/2015 e término em 13/09/2016**, conforme variação do índice de IGP-M/FGV, passando a vigorar para o período o valor de **R\$ 2.002,82 (dois mil e dois reais e oitenta e dois centavos)**, eventuais valores pagos a maior nas parcelas que venceram a partir de 14/09/2015 serão descontadas do valor da próxima parcela a ser paga.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

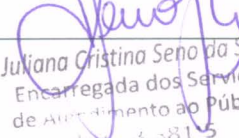
Botucatu, **23 MAR 2016**


  
**JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**  
**LOCADOR**

  
**LUCILA LORENZI B. NOVELLI DE PRETTO**  
**LOCADORA**

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Aditamento ao Público  
R.N. 33815

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3